

**PORTARIA 895/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Conceder férias aos funcionários abaixo relacionados:

SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS
CAROLINE SCHMITT FREITAS KOSINSKI	01.11.2019 a 01.11.2020	02.01.2020 a 31.01.2020
DEISE ESTER KIELING DA SILVA	01.06.2019 a 01.06.2020	02.01.2020 a 31.01.2020
ELISANGELA MANZANO NORBERTO	06.06.2019 a 06.06.2020	02.01.2020 a 31.01.2020

SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS	PERIODO CONVERTIDO EM ABONO PECUNIÁRIO
BARBARA MENDES RICHICK	01.06.2019 a 01.06.2020	13.01.2020 a 31.01.2020	02.01.2020 a 12.01.2020
DAYANE PIMENTEL DEVIGILI	02.02.2019 a 02.02.2020	02.01.2020 a 12.01.2020 22.01.2020 a 31.01.2020	13.01.2020 a 22.01.2020
EDILSOM CIPRIANO ALVES	22.05.2019 a 22.05.2020	02.01.2020 a 21.01.2020	22.01.2020 a 31.01.2020
IVO APARECIDO DA SILVA	01.06.2019 A 01.06.2020	02.01.2020 a 21.01.2020	22.01.2020 a 31.01.2020
SAMUEL OZORIO BUENO	01.08.2019 a 01.08.2020	02.01.2020 a 21.01.2020	22.01.2020 a 31.01.2020

Art. 2º - Ocorrendo a antecipação de férias, os servidores que não completarem o primeiro período aquisitivo de 12 (doze) meses de serviço público, deverá usufruir as férias, mas somente receberá a gratificação constitucional de 1/3 (um terço) quando completar o referido período.

Art. 3º - Os Servidores que eventualmente trabalharem no período de recesso ou das férias, terão o direito a compensar, no decorrer do ano de 2020, os dias efetivamente trabalhados.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, em 17 de Dezembro de 2019

ROGERIO PETRONILHO  
PRESIDENTE